



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 468 - Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 118, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEIN.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$691.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

					691.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
273	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 02	164.000,00
308	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 02	50.000,00
309	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 02	25.000,00
337	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 02	16.000,00
491	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 02	200.000,00
492	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 02	21.000,00
494	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 14	26.000,00
501	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 02	120.000,00
504	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 14	69.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
281	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 14	-26.000,00
310	10.302.0010.2087.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 02	-15.000,00
341	10.305.0010.2088.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 02	-69.000,00
481	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 02	-21.000,00
483	10.122.0010.2080.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 02	-250.000,00
502	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 02	-10.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS		
426	15.451.0006.2039.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 80	-300.000,00

-691.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/09/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de SETEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito